



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

031038

Sobradinho/BA, em 15 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 267/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 19.990,90 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 088/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, firmada com a empresa **VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com vigência até dezembro de 2022, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 1 KG	DA ROÇA	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: LATA de 400 gramas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATA 400G	ITALAC	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
09	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT 500G	PORTO BARÃO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	ARISCO	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
11	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	ARISCO	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001039

14	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem em caixa de 340g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	JULIETA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	ALFA	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 500g	GUAPOR É	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	SARANDI	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
19	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	EXTRA	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	DELICAT A	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
27	MOLHO DE TOMATE , embalagem em refil de 340g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	EMBAL. 340G	BONARE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

031040

	validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJ A C/12 UND.	BL	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
34	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1KG	MAX	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 125G	SOMAG	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
36	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 500ml	TOSCAN O	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
48	LEITE DE CÔCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAF A 500ML	SABOR	10	R\$ 2,36	R\$ 23,60
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária	EMBAL. 1 KG	TOZZO	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001041

	plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
54	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada , isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DELICAT A	220	R\$ 7,70	R\$ 1.694,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	TOZZO	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
69	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 09	PCT 500G	PORTO BARÃO	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
70	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 16	EMBAL. 500g	GUAPOR É	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 19.990,90 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação

Ponderada

2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

2.076 – Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária

2.085 - Enfrentamento da emergencial e combate a pandemias



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001042

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01/04/00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

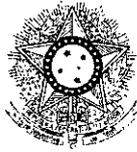
ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00/16/42

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

091043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.609.023/0001-14

Certidão nº: 25316008/2022

Expedição: 09/08/2022, às 08:46:32

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.609.023/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



001044



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.609.023/0001-14
Razão Social: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA ME
Endereço: R CRUZ E SOUZA 143 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

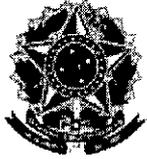
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201391203776402

Informação obtida em 29/07/2022 09:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

031045

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.609.023/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:07 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **7D81.AE74.BB24.C785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

001046

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 134915

CONTRIBUINTE:	VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA CRUZ E SOUZA, 143 - KALILANDIA
CNPJ/CPF:	11.609.023/0001-14
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	57.705-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	1.555-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	09/08/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	08/10/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

4b5093f222b9b4f95d9b21a288fb206a

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

001047

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223715319

RAZÃO SOCIAL	
VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.842.120	11.609.023/0001-14

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210374.0019/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001048

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA** e a Empresa
VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.

CONTRATO Nº 180/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 143, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-064, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.609.023/0001-14, neste ato representada por seu Administrador, Clécio Ferreira da Silva, portador do CPF 636.195.555-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 033/2022 e Processo Administrativo 097/2022**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **033/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3588-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clécio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6C12-9703-1219-38FD.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001049

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 19.990,90 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação

Ponderada

2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição
2.076 – Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergencial e combate a pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01/04/00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001050

FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00/16/42

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022** podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001051

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com**

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por Clecio Ferreira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6C12-9703-1219-38FD.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001052

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001054

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001056

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS OLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITÓRIA ATACAD. E LOGISTICA LTDA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.315-40

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001057

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 1 KG	DA ROÇA	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: LATA de 400 gramas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATA 400G	ITALAC	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
09	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT 500G	PORTO BARÃO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL.C /2 UND	ARISCO	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
11	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	ARISCO	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
14	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem em caixa de 340g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	JULIETA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	ALFA	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001058

16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 500g	GUAPORÉ	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	SARANDI	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
19	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	EXTRA	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	DELICAT A	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
27	MOLHO DE TOMATE , embalagem em refil de 340g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	BONARE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJ A C/12 UND.	BL	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
34	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1KG	MAX	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	EMBAL. 125G	SOMAG	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001059

	validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
36	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 500ml	TOSCANO	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
48	LEITE DE CÔCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAF A 500ML	SABOR	10	R\$ 2,36	R\$ 23,60
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	TOZZO	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
54	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DELICATA	220	R\$ 7,70	R\$ 1.694,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	TOZZO	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
69	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com	PCT 500G	PORTO BARÃO	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001060

	500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 09					
70	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 16	EMBAL. 500g	GUAPOR É	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 19.990,90 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

Sobradinho - BA, 17 de agosto de 2022.

VITÓRIA ATACAD. E LOGISTICA LTDA
CLECIO FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

001061

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C12-9703-1219-38FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C12-9703-1219-38FD



Hash do Documento

236F10DEF988CB1977E491179864514F5BCBADE0B0BB534A8B7998E4BACD530B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2022 é(são) :

- Clecio Ferreira Da Silva - 636.195.555-91 em 18/08/2022 08:28
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA
LTDA - 11.609.023/0001-14





EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

Contrato nº 180/2022. Proc. Adm. nº. 097/2022. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 11.609.023/0001-14. ASSINATURA: 17/08/2022. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 19.990,90 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), conforme planilha a seguir:

001062

Item	DESCRIÇÃO E PEÇA	IND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 1 KG	DA ROÇA	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: LATA de 400 gramas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATA 400G	ITALAC	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
09	CAFÉ , torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem – Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT 500G	PORTO BARÃO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL./ 2 UND	ARISCO	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
11	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	ARISCO	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
14	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem em caixa de 340g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	JULIETA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	ALFA	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 500g	GUAPORÉ	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico	EMBAL. 1 KG	SARANDI	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00





	de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
19	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	EXTRA	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	DELICATA	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
27	MOLHO DE TOMATE , embalagem em refil de 340g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 340G	BONARE	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJA C/12 UND.	BL	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
34	SAL comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1KG	MAX	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 125G	SOMAG	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
36	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 500ml	TOSCANO	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
48	LEITE DE COCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 500ML	SABOR	10	R\$ 2,36	R\$ 23,60
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica	EMBAL. 1 KG	TOZZO	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50

001063



	resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
54	MARGARINA VEGETAL, com sal, fonte de gordura polissaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DELICATA	220	R\$ 7,70	R\$ 1.694,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	TOZZO	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
69	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 09	PCT 500G	PORTO BARÃO	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
70	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 16	EMBAL. 500g	GUAPORÉ	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 19.990,90 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

031064

EXTRATO DE CONTRATO 181/2022

Contrato nº 181/2022. Proc. Adm. nº. 097/2022. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 14.343.879/0001-89. ASSINATURA: 17/08/2022. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 121.539,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ARROZ, tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	KIKA	450	R\$ 3,85	R\$ 1.732,50
04	AZEITE, de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de grassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	ANDORINH A	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
05	BATATA PALHA, industrializada 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500GR	SCRUSCH	80	R\$ 20,80	R\$ 1.664,00
06	BEBIDA LÁCTEA UHT, produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes.	EMBAL. 200ML	ITALAKINH O	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00